

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Publicada D. O. nº 5.565, de 17/03/2020

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos de 2017 e 2018, ofertados pelo Centro de Atenção à Criança Girassol de Tempo Integral Jorge Humberto Camargo – CAIC, em Araguaína, neste Estado.

O **Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO – CLN/CP Nº 050, de 13 de janeiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020013.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos de 2017 e 2018, ofertados pelo Centro de Atenção à Criança Girassol de Tempo Integral Jorge Humberto Camargo – CAIC, localizado na Rua 10, esquina com a Rua 20, s/nº, Setor Coimbra, em Araguaína, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

Assinatura Eletrônica
Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica
Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM